



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 214/2021

Jacareacanga, 02 de Agosto de 2021.

Exmo. Sr.
SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Jacareacanga/PA.

Assunto: Solicitação de abertura de processo licitatório.

Excelentíssimo Prefeito,

Honrado em cumprimentá-lo, venho informar que devido a necessidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (CAMINOETE 4X4 E QUADRICICLO 4X4), DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACACAREACANGA/PA, solicito providencias no sentido de viabilizar, legalmente, a referida aquisição, de acordo com o Termo de Referência em anexo, no qual consta o objeto e os itens necessários para a Secretaria de Saúde, com a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis.

ALAN MARCELO Assinado de forma
SIMON:8573024 digital por ALAN
MARCELO
6234 SIMON:85730246234

Alan Marcelo Simon Secretário
Municipal de SaúdeDEC 004/2021-
PMJ/GAB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO



JUSTIFICATIVAS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINAÇAS		(X) Aquisição de material e/ou Equipamento () Execução de Serviços e/ou Obras	
DATA: 19/07/2021			
FONTE: (x) Recursos Próprios (x) Programas () Convênios () FUNDEB			
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (CAMINOETE 4X4 E QUADRICICLO 4X4), DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACACAREACANGA/PA.	PLANILHA EM ANEXO	PLANILHA EM ANEXO
02	JUSTIFICATIVA: O município de Jacareacanga está situado no oeste paraense, na REGIÃO DE INTEGRAÇÃO – TAPAJÓS, da qual fazem parte os municípios de Aveiro, Itaituba, Trairão, Novo Progresso e Rurópolis. A distância à capital do Estado do Pará é de 1.120 Km em linha reta e o acesso pode ser feito por via rodoviária, pois o município é cortado pela BR-230 – Rodovia Transamazônica. Por via área ou fluvial (com navegabilidade limitada pelas condições sazonais e geológicas que se apresenta o curso do rio. O acesso principal se dá através de Itaituba, que está localizada a 400 Km de distância da sede. Jacareacanga limita-se ao norte com os municípios do Estado do Amazonas. Ao oeste e sul com os municípios de Novo Progresso, Itaituba e Rurópolis. Ao leste com o Estado do Mato Grosso. Por se tratar de um município com vasto território geográfico e de difícil acesso, onde existe pouca malha rodoviária com condições irregulares de acordo com a época do ano outros acessos as comunidades são realizados por via fluvial através das calhas do rio Tapajós e seus afluentes por embarcações do tipo lancha, popularmente conhecido como voadeira além de outros tipos de transportes como barcos e balsas de maior porte que levam materiais, equipamentos, suprimentos entre outros. Para atendimento aos serviços de saúde o acesso as comunidades de Mamãe Anã, São José, Porto Rico e São Benedito são realizados por via fluvial e terrestre principalmente, no entanto atualmente a secretaria de saúde não dispõe de equipamentos próprios exclusivos para a realizar as atividades como transporte de materiais equipamentos, insumos, equipes e remoções em situações de emergência bem como a realização de ações itinerantes que requerem a necessidade de		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO



transporte oficial da secretaria com fins à redução de custos de deslocamentos em relação a contratação de serviços terceirizados.

Para dar eficiência no atendimento às demandas da secretaria de saúde também é necessário uma pequena frota de veículos terrestres para dar apoio às atividades itinerantes que serão realizadas durante o pleito, como caminhonete e quadriciclo, este último para uso em áreas remotas como baixões de áreas de garimpos no tocante às ações de combate à malária mais precisamente.

Em síntese, com o auto fluxo de pessoas oriundas das mais diversas partes do Brasil em decorrência da busca pelo ouro atrelado às doenças endêmicas como a malária, onde Jacareacanga tem-se tornado o maior produtor de malária do estado do Pará, doenças infecto contagiosas como as IST's e a pandemia atual pelo novo Corona Vírus desencadeou-se uma preocupação nas autoridades sanitárias locais com vistas ao aumento abrupto de dos mais variados tipos de agravos a saúde relacionados às condições sanitárias em que vivem as pessoas nessas áreas e o risco iminente de expansão desses problemas para o meio urbano, para isso é necessário uma projeção para aquisição de materiais e equipamentos de transportes para dar celeridade e objetividade às equipes e ações de saúde dentro do território de abrangência da secretaria de saúde para garantir maior acesso para a cobertura dos serviços de saúde.

ALAN MARCELO

SIMON:85730246234

Assinado de forma digital

por ALAN MARCELO

SIMON:85730246234

Alan Marcelo Simon Secretário
Municipal de Saúde DEC 004/2021-
PMJ/GAB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (CAMINOETE 4X4 E QUADRICICLO 4X4), DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACACAREACANGA/PA.**

2. DA JUSTIFICATIVA

Expandir a área de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Jacareacanga à população das comunidades ribeirinhas, garimpeiras e indígenas, por meio de transportes oficiais exclusivos para traslado de Equipes de Saúde da secretaria e parceiros por meio fluvial e terrestre, possibilitando assim a resolutividade de muitos dos problemas de saúde nas comunidades ribeirinhas, indígenas e não indígenas das margens do alto rio tapajós e seus principais afluentes permitindo uma assistência eficaz e com alto índice decisório.

O município de Jacareacanga está situado no oeste paraense, na REGIÃO DE INTEGRAÇÃO – TAPAJÓS, da qual fazem parte os municípios de Aveiro, Itaituba, Trairão, Novo Progresso e Rurópolis.

A distância à capital do Estado do Pará é de 1.120 Km em linha reta e o acesso pode ser feito por via rodoviária, pois o município é cortado pela BR-230 – Rodovia Transamazônica. Por via área ou fluvial (com navegabilidade limitada pelas condições sazonais e geológicas que se apresenta o curso do rio. O acesso principal se dá através de Itaituba, que está localizada a 400 Km de distância da sede.

Jacareacanga limita-se ao norte com os municípios do Estado do Amazonas. Ao oeste e sul com os municípios de Novo Progresso, Itaituba e Rurópolis. Ao leste com o Estado do Mato Grosso.

Por se tratar de um município com vasto território geográfico e de difícil acesso, onde existe pouca malha rodoviária com condições irregulares de acordo com a época do ano outros acessos as comunidades são realizados por via fluvial através das calhas do rio Tapajós e seus afluentes por embarcações do tipo lancha, popularmente conhecido como voadeira além de outros tipos de transportes como barcos e balsas de maior porte que levam materiais, equipamentos, suprimentos entre outros.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO**



Para atendimento aos serviços de saúde o acesso as comunidades de Mamãe Anã, São José, Porto Rico e São Benedito são realizados por via fluvial e terrestre principalmente, no entanto atualmente a secretaria de saúde não dispõe de equipamentos próprios exclusivos para a realizar as atividades como transporte de materiais equipamentos, insumos, equipes e remoções em situações de emergência bem como a realização de ações itinerantes que requerem a necessidade de transporte oficial da secretaria com fins à redução de custos de deslocamentos em relação a contratação de serviços terceirizados.

Para dar eficiência no atendimento às demandas da secretaria de saúde também é necessário uma pequena frota de veículos terrestres para dar apoio às atividades itinerantes que serão realizadas durante o pleito, como caminhonete e quadriciclo, este último para uso em áreas remotas como baixões de áreas de garimpos no tocante às ações de combate à malária mais precisamente.

Em síntese, com o auto fluxo de pessoas oriundas das mais diversas partes do Brasil em decorrência da busca pelo ouro atrelado às doenças endêmicas como a malária, onde Jacareacanga tem-se tornado o maior produtor de malária do estado do Pará, doenças infecto contagiosas como as IST's e a pandemia atual pelo novo Corona Vírus desencadeou-se uma preocupação nas autoridades sanitárias locais com vistas ao aumento abrupto de dos mais variados tipos de agravos a saúde relacionados às condições sanitárias em que vivem as pessoas nessas áreas e o risco iminente de expansão desses problemas para o meio urbano, para isso é necessário uma projeção para aquisição de materiais e equipamentos de transportes para dar celeridade e objetividade às equipes e ações de saúde dentro do território de abrangência da secretaria de saúde para garantir maior acesso para a cobertura dos serviços de saúde.

Por esses motivos, faz-se necessário a abertura de procedimento licitatório que subsidie a contratação.

Diante do exposto, vemos a importância da aquisição dos itens solicitados.

2.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Veículo tipo caminhonete pick-up zero km, nova, cabine dupla carroceria aberta, com capacidade, no mínimo, para 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ano/modelo mínimo 2021/2021, com motorização mínima de 2.4; tração 4x4; direção hidráulica; câmbio automático com 06 (seis) marchas a frente e 01 (uma) re; combustível diesel, potência mínima de 180cv; ar condicionado, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, tapete de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO



borracha, airbag, capacidade de carga de no mínimo 1000kg. Com pneus 265/70 R17 112/118S de uso misto. Com garantia mínima de 03(tres) anos; Cor branca;

Quadriciclo ATV com Motor: 427 CC a 567 CC Transmissão: Automática P/R/N/H/L Sistema de alimentação de combustível: Injeção Eletrônica de Combustível (EFI) Conjunto de transmissão: 4x4 Pneus: Dianteiros 25x8x12 pol. Traseiros 25x10x12 pol. Distância entre eixos: 142 cm a 150 cm Altura livre do solo: 26 cm a 28 cm Altura do assento: 85 cm a 86 cm Peso seco: 336 Kg Capacidade de reboque: 550 Kg a 590 Kg Capacidade de combustível: 17 a 21 L Capacidade de pessoas: 02 Indicador/Painel: Deve conter no mínimo – velocímetro, tacômetro, hodômetro, combustível, posição de marcha. Assistência técnica: Deve haver assistência na região das cidades de Itaituba ou Jacareacanga com reposição de peças onde deverá assegurar a oferta de peças e componentes no território nacional. Cor: Conforme cores do fabricante. Veículos em conformidade com a legislação em vigor, atendendo aos requisitos de circulação e de segurança obrigatórios para os veículos automotores denominados quadriciclos, exclusivamente quanto à utilização em estradas não pavimentadas; documentação completa; e demais itens e equipamentos de série ora não especificados e os exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro.

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue até 30 (trinta) dias após a emissão de Ordem de Compra/Fornecimento;

3.2. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Jacareacanga, situada à Endereço Avenida Brigadeiro Coimbra Haroldo Veloso, nº. 34, Bairro Centro, Jacareacanga-PA, CEP 68.195-000 correndo por conta e risco do fornecedor, o seguro, a cara e descarga do veículo;

3.3. A aquisição do objeto constante no item 4 (quatro) deste Termo de Referência, deverá ser entregue de forma total, após o recebimento da respectiva Ordem de Compra/Fornecimento.

4. DO VALOR ESTIMADO

#	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Veiculo tipo caminhonete pick-up zero km, nova, cabine dupla carroceria aberta, com capacidade, no mínimo, para 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ano/modelo mínimo 2021/2021, com			2,00		RS -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO



	motorização mínima de 2.4; tração 4x4; direção hidráulica; câmbio automático com 06 (seis) marchas a frente e 01 (uma) re; combustível diesel, potência mínima de 180cv; ar condicionado, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, tapete de borracha, airbag, capacidade de carga de no mínimo 1000kg. Com pneus 265/70 R17 112/118S de uso misto. Com garantia mínima de 03(tres) anos; Cor branca;					
2	Quadríciclo ATV com Motor: 427 CC a 567 CC Transmissão: Automática P/R/N/H/L Sistema de alimentação de combustível: Injeção Eletrônica de Combustível (EFI) Conjunto de transmissão: 4x4 Pneus: Dianteiros 25x8x12 pol. Traseiros 25x10x12 pol. Distância entre eixos: 142 cm a 150 cm Altura livre do solo: 26 cm a 28 cm Altura do assento: 85 cm a 86 cm Peso seco: 336 Kg Capacidade de reboque: 550 Kg a 590 Kg Capacidade de combustível: 17 a 21 L Capacidade de pessoas: 02 Indicador/Painel: Deve conter no mínimo – velocímetro, tacômetro, hodômetro, combustível, posição de marcha. Assistência técnica: Deve haver assistência na região das cidades de Itaituba ou Jacareacanga com reposição de peças onde deverá assegurar a oferta de peças e componentes no território nacional. Cor: Conforme cores do fabricante. Veículos em conformidade com a legislação em vigor, atendendo aos requisitos de circulação e de segurança obrigatórios para os veículos automotores denominados quadríciclos, exclusivamente quanto à utilização em estradas não pavimentadas; documentação completa; e demais itens e equipamentos de série ora não especificados e os exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro.			3,00		R\$ -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO



0,00

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. O regime de execução é indireto, nos termos do inciso VIII do art. 6º da Lei Geral de Licitações, sendo que a fiscalização da aquisição deste termo ficará a cargo do titular da Secretaria Municipal de Saúde, que promoverá o acompanhamento da aquisição, bem como a aceitação do mesmo;

6.1. A fiscalização do contrato se incumbirá através de servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

6. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO

6.1. O período único para execução do objeto deste Termo de Referência deverá ser de 06 (seis) meses, iniciando-se a contagem no dia seguinte ao recebimento, pela adjudicatária, da Ordem de Compra para o início da execução contratual.

7. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado, à vista e integralmente, por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela licitante vencedora, em até 15 (QUINZE) dias corridos após a apresentação dos documentos de cobrança, e após o aceite/ atesto da nota fiscal fatura pelo setor competente do FMS.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo de Referência, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Para efeito de pagamento, o FMS. procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

7.4. Caso a licitante vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Micro-Empresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições de acordo com a legislação específica.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora caso a mesma se encontre em situação irregular perante os órgãos tributários e fiscais dos diversos entes da Federação.

7.6. As notas fiscais-faturas que apresentarem qualquer tipo de incorreção serão devolvidas aos seus emitentes, que deverão corrigir os vícios que originaram a devolução.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO



7.7. Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora enquanto estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direta a alteração de preços, indenização ou compensação financeira.

7.8 O FMS se reserva o direito de recusar executar o pagamento se os equipamentos não estiverem de acordo com as especificações contratadas ou apresentarem vícios.

8. DO CUSTO ESTIMADO/DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

8.1. O preço estimado pela Administração para o fornecimento do objeto é no valor de R\$ _____ (_____) no período da execução;

8.2. O valor está fundamentado nos preços praticados no mercado para fins de início do procedimento, cuja ratificação de valores estará vinculada a pesquisa atualizada a ser realizado pelo setor de compras.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Para fins de procedimento será utilizada a dotação orçamentária do exercício financeiro de 2021 a seguir informadas: Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Jacareacanga e Órgãos Participantes. De acordo com o § 2º do artigo 7º do decreto federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, na licitação para Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Comunicar a empresa vencedora de todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o do objeto deste Termo de Referência;

10.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o bem entregue ou executado fora da especificação deste Termo de Referência;

10.3. Providenciar provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, pela administração pública, da comunicação do adjudicatário, informando o término ou conclusão da entrega do objeto, podendo ser dispensado nos termos do artigo 73 da Lei Federal 8666/93;

10.4. Providenciar definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequentemente aceitação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Realizar a entrega do automóvel na forma preceituada pelo Edital de Licitação, observadas as especificações técnicas declinadas neste Termo de Referência;

11.2. A Contratada deverá dar garantia do veículo ofertado de no mínimo, 12 (doze) meses;

11.3. Durante o prazo de garantia a CONTRATADA deverá:



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO**



11.3.1. Arcar com os custos de transportes e seguro de transporte, além daqueles relacionados com a montagem e manutenção do veículo, havendo necessidade de enviar o veículo para um centro de assistência técnica. O envio dos veículos para o centro de assistência técnica em outra localidade não exime a Contratada do cumprimento dos prazos de assistência técnica estabelecida e respectivas penalidades;

11.3.2. Substituir o veículo que após a entrega e aceite e durante o prazo de garantia, venha a apresentar defeito de fabricação, em um prazo máximo de 10 (dez) dias;

11.3.3. Responsabilizar-se pelo transporte para realização de serviços de manutenção;

11.3.4. Atender durante o prazo de garantia dos veículos, aos chamados de manutenção corretiva no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, efetivando os reparos necessários;

11.3.5. Proceder durante o período de garantia e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado em razão da evolução ou por qualquer outro motivo, a substituição por produtos e/ou componentes tecnologicamente equivalentes ou superiores, sem ônus para a Secretaria de Municipal de Saúde;

11.3.6. Nenhum custo adicional será pago por ocasião de locomoção de técnicos ou aparelhos, sendo os mesmos de inteira responsabilidade da Contratada;

11.3.7. Providenciar independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou a substituição de todo produto ofertado ou de suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para a Administração, em conformidade com o estabelecido no Contrato e seus anexos, observado a legislação pertinentes;

11.3.8. Substituir o automóvel ofertado ou suas peças, acessórios e componentes que apresentem defeito de fabricação por aparelho novo e que possua a mesma especificação técnica originalmente proposta;

11.4. Realizar a entrega do automóvel dentro do prazo estipulado no item 3.1 deste Termo de Referência;

11.5. Descrever sua proposta obedecendo às especificações constantes deste Termo de Referência e seus anexos integrantes, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo, sob pena de desclassificação da mesma, caso não o faça;

11.6. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;

11.7. É de responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas e encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, tributários e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 8666/93 com suas alterações;

11.8. Destacar, se assim desejar, na sua proposta e posteriormente na Nota/Documento Fiscal, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, se é ou não optante pelo Simples Nacional e em qual anexo à mesma se enquadra, para fins de aplicação de alíquota do ISS e IRRF prevista na Legislação Tributária Federal. Caso contrário, será atribuída a alíquota correspondente prevista no Código Tributário Municipal, assim como as alíquotas de 1% ou 1,5% a título de IRRF.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO**



11.9. Caberá a CONTRATADA a entrega do veículo documentado e emplacado, conforme as exigências estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) e Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), sendo de responsabilidade da CONTRATADA o pagamento dos custos relacionados ao Documento Único do DETRAN de Arrecadação (DUDA), entre outros relacionados.

12. DAS PENALIDADES

As penalidades sujeitas à licitante vencedora inadimplente:

12.1. Em caso de atraso na entrega do objeto do presente Termo de Referência, nos dias, local e horário estipulado pela Secretaria Municipal de Saúde será aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado, até o limite de 10% a ser calculada sobre o valor total do contrato;

12.2. Não se aplica a multa referida no item 12.1. em casos fortuitos ou de fora maior, condicionado a contratada a apresentar justificativa por escrito em até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega do veículo;

12.3. Na hipótese de não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga à empresa licitante contratada;

12.4. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto do contrato poderá a Secretaria de Municipal de Saúde, garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo de até 2 (dois) anos.

12.5. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual;

12.6. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa por parte da contratada, na forma prevista da lei;

12.7. As penalidades previstas neste tópico não excluem outras decorrentes na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13. DO EDITAL

13.1. Os itens do Edital da Licitação serão aplicados de acordo com a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e equipe de apoio, Procuradoria Geral da Secretaria de Municipal de Saúde e equipe gestora do pedido, bem como o presente Termo de Referência.

14. DO CONTRATO/DO ADITAMENTO DO CONTRATO

14.1. As cláusulas contratuais obedecerão às disposições legais, bem como poderão atribuir outras cláusulas de acordo com o Gestor do Pedido, Controle Interno e Procuradoria Geral da Prefeitura, e o objeto empregado, para fins de efetividade e legalidade, nos termos da Lei Federal 8666/93;

14.2. Dar-se-á rescisão contratual das partes nos termos da aplicação do Artigo 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8666/93;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO



14.3. O Gestor do pedido poderá solicitar ao Ordenador de Despesa ADITAMENTO CONTRATUAL nos termos do art. 57, 65 e 78 da Lei Federal nº 8666/93.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1. As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências deste Termo de Referência;

15.2. Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº 8666/93.

ALAN
MARCELO
SIMON:857
30246234

Jacareacanga - Pará, 19 de julho de 2021.
Assinado de
forma digital
por ALAN
MARCELO
SIMON:8573024
6234

Alan Marcelo Simon Secretário
Municipal de SaúdeDEC 004/2021-
PMJ/GAB